



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

L E I nº 4.142/2022

Data: 17 de maio de 2022

SÚMULA : Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referente complemento de contrapartida para Revitalização e Reforma do Parque do Povo do Município de Bandeirantes-Pr, com recursos do Convênio nº 899187/2020/MTUR/CAIXA - SICONV Nº 899187.

06 - SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

06.002 - Divisão de Obras

15.452.0425.1-011 - Revitalização e Reforma Parque do Povo 899187/2020/MTUR/CAIXA

5152 0000 01.07.00.00 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....10.000,00

Total.....10.000,00

Art. 2º - Para produzir recurso aos créditos acima, será utilizado o superávit do exercício anterior: FR 000 - R\$ 10.000,00. Totalizando o valor de R\$ 10.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2022.

Jaelson Ramalho Matta

Prefeito Municipal